



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.147/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em
27/12/2022:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta
reais), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.001 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/000 (041) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.1.90.94.00/000 (112) - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.230,00

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.001 - Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00/103 (189) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 4.100,00

10.002 - Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.109 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.90.16.00/103 (301) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 100,00

3.1.90.16.00/104 (302) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R\$ 500,00

T o t a l.....R\$ 21.930,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de
créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, conforme discriminação abaixo:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

26.782.0006.1.022 – Readequação de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00/1000 (108) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 21.930,00

T o t a l..... R\$ 21.930,00

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2022 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2023.

VIVIANE
COMIRAN:017594249
86

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.10.31 11:43:40 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2.148/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 565/2022, de 26/12/2022, publicada em 27/12/2022:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.048,85 (trinta e dois mil quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), que ficará com as seguintes classificações:

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários	
15.451.0007.2.011 - Gestão da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00/507 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00/507 (131) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 12.048,85
T o t a l.....	R\$ 32.048,85

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte de Recursos: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

1) Arrecadação do 1º período de 2022 (Janeiro a Setembro).....	R\$ 273.778,31
2) Arrecadação do 2º período de 2022 (Outubro a Dezembro).....	R\$ 88.454,39
3) Arrecadação do 1º período de 2023 (Janeiro a Setembro).....	R\$ 330.324,94
4) Receita Prevista para 2023.....	R\$ 405.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de 2023}}{1^\circ \text{ período de 2022}} = \frac{330.324,94}{273.778,31} = 1,206541672$$

Cálculo do Incremento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Incremento = 2º período de 2022 X Tx Increment. =
88.454,39 X 1,206541672 = 106.723,91

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2023.....R\$	405.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Setembro de 2023.....R\$	330.324,94
3) Arrecadação no período de Outubro a Dezembro/2022 + Tx. Incremento.....R\$	106.723,91
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1).....R\$	32.048,85
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado.....R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .R\$	32.048,85

Resumo - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício

Fonte	Descrição	Valor R\$
507	COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF	32.048,85
	Total do Excesso de Arrecadação	32.048,85

T o t a l..... R\$ 32.048,85

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.969/2023 de 19/01/2023, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2023.

VIVIANE
COMIRAN:0175942498
6

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2023.10.31 11:45:48 -03'00'

VIVIANE COMIRAN
Prefeita